



## ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

### Ata da 49ª Reunião

No dia 28 de setembro de 2018, foi realizada a 49ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Frederico Maia Mascarenhas**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Cristina Ikonomidis** (titular), **Luciane Gorgulho** (titular) **Marco Altberg** (titular), **Adhemar Oliveira** (titular), **Carla Francine** (suplente, em substituição a André Klotzel) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes os seguintes representantes da ANCINE: **Mariana Ribas**, diretora (ANCINE), **Ricardo Cesar Pecorari**, Secretário de Políticas de Financiamento da (ANCINE); **Angélica Coutinho**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico (ANCINE); **Juliana Dallastra**, representante do agente financeiro credenciado (BRDE), **Allan Frutuoso** (CEF), **Fernanda Farah** (BNDES) e **Ricardo Rivera** (BNDES).

#### 1. REBRAFIC

O Diretor-Presidente da ANCINE abriu a reunião, passando a palavra para o diretor-executivo da Rede Brasileira de Film Comissions (REBRAFIC) e presidente do Centro Latino-americano de Treinamento e Assessoria Audiovisual (LATC), Steve Solot, que fez uma apresentação sobre o tema “*Film Comissions* e o Audiovisual Brasileiro”. Steve Solot falou sobre o papel da REBRAFIC, uma associação sem fins lucrativos cujo papel principal é auxiliar na instalação de *film comissions* no Brasil. Este ano, foi criado o GT no Conselho Superior de Cinema para tratar do tema. A Associação formulou o Programa Nacional de Capacitação, que deve ser multiplicado para todo o país. O Diretor-Presidente, Christian de Castro, acrescentou que o Programa de Capacitação tem o perfil para se adequar ao programa de capacitação aprovado pelo Comitê Gestor, destacando que o grupo de trabalho da Conselho Superior de Cinema tem entre seus objetivos analisar a política de atração de produções internacionais para o país. Incentivar as *film comissions*, atraindo o produtor internacional, é parte da estratégia da política de externalização do conteúdo audiovisual brasileiro. O objetivo é estimular o crescimento do setor e criar políticas específicas, fomentando tanto a presença do audiovisual brasileiro no mercado internacional quanto a presença de produções estrangeiras relevantes no Brasil.

#### 2. ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO

A Gerente do Departamento de Cultura do BNDES, Fernanda Farah, fez uma apresentação sobre a situação do projeto de Digitalização do Parque Exibidor no Brasil, um dos eixos do Programa Cinema Perto de Você. Em 2013, somente a metade do parque exibidor era digitalizado (50,5% digitais), um desafio frente à perspectiva de mudança do mercado audiovisual, já que, a partir de 2015, não seriam mais distribuídos filmes em película. Para resolver o problema, foi aberta uma linha de crédito para o integrador brasileiro – Quanta DGT, com recursos do FSA e tendo o BNDES como agente financeiro. Fernanda Farah informou que a operação foi bem-sucedida, tendo conseguido alcançar praticamente 100 (cem) por cento das salas de cinema.

Na Carta AI/DETIIC nº 119/2018, datada de 27 de setembro de 2018, assinada pelo Chefe Substituto do Departamento de Telecom, TI e Economia Criativa, Rafael Ferraz, e dirigida ao Comitê Gestor do FSA, em vista da ocorrência de um descasamento cambial e temporal entre as receitas e despesas projetadas na estruturação do projeto, motivadas por questões operacionais, o “Grupo de Acompanhamento do projeto no BNDES solicita o de acordo do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual para seguir com a análise do pleito de reescalonamento da dívida referente ao Contrato nº 14.2.1045.1, de 09/12/2014, para futuro encaminhamento à deliberação da Diretoria do BNDES, considerando que o prazo de amortização seja compatível com os contratos de VPF firmados com os distribuidores e/ou com os contratos de pagamento de aluguel firmados com os exibidores”. A proposta foi aprovada por unanimidade.

### 3. PRÓXIMOS TEMAS

Foi apresentada proposta de discussão de temas para as próximas reuniões do Comitê Gestor, da seguinte forma:

#### OUTUBRO:

##### Games:

- Diagnóstico - GT ANCINE e CSC
- Proposição de novos critérios

##### Distribuição - Cinema

- Suplementação fluxo contínuo
- Recursos para opções do FSA

##### Desenvolvimento

- Proposição de novos critérios

#### NOVEMBRO

##### Preservação e memória

- proposição de novos critérios

##### Edital Seletivo Cinema

- Proposição de novos critérios
- Diagnóstico de editais anteriores

Foi solicitado pela Secretaria de Audiovisual que se antecipasse para outubro a pauta de preservação e memória.

### 4. INDICADORES FSA

Roberto Moreira apresentou indicadores que poderão ser utilizados para avaliar editais, agentes econômicos por nível (produtoras, distribuidoras e canais), regiões. Os indicadores foram divididos em quatro dimensões:

#### Impacto Social:

- Número de espectadores
- Diversidade

#### Impacto econômico:

- Valor investido na linha
- Faturamento total por linha
- No caso de cinema, P&A mobilizado.
- Retorno financeiro da linha
- Custo médio por filme ou programa
- Retorno médio por filme ou programa
- Índice de concentração econômica da linha
- Número de premiados por nível de produtora, distribuidora e canal
- Porcentagem de obras que alcançam o mercado

#### Impacto Artístico

- Número de prêmios

#### Impacto na gestão

- Número de inscritos
- Número de selecionados

- Índice da demanda (número de inscritos/número de selecionados)
- Tempo entre inscrição e resultado
- Tempo entre liberação do recurso e exibição do filme ou programa
- Seria importante um índice que medisse o trabalho que cada linha dá para a agência. Por exemplo, o número de diligências?

O Diretor-Presidente propôs a formação de um grupo de trabalho para a definição dos indicadores. Deverão participar Roberto Moreira e Marco Altberg e um nome do BNDES.

## 5 - VOD

Foi levantada, por Marco Altberg, a necessidade de se discutir o modelo de negócio de VOD, pois ainda não se chegou a um consenso envolvendo todos os atores do mercado. O Diretor-Presidente lembrou que o tema está sendo discutido no âmbito do Conselho Nacional de Cinema (CNC) e sugeriu incluir na pauta da próxima reunião o assunto, com a explanação de como está o arcabouço do estudo na ANCINE e na CNC.

## 6- FLUXO CONTÍNUO DE CINEMA

Foram divulgadas as datas prováveis indicando a classificação de enquadramento. Na modalidade A, a lista final será divulgada no dia 19 de outubro de 2018 e, na modalidade B, no dia 26 de outubro de 2018. Para as duas modalidades, as propostas que necessitarem de reenquadramento serão enviadas ao CI e a habilitação seguirá na ordem de classificação, preservando o saldo até a decisão final do CI.

Foram informados os valores disponíveis após o encerramento das Chamadas PRODECINE 02 (Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: R\$ 2,2 milhões e Região sul e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo: R\$ 2,1 milhões); PRODECINE 04 (Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: R\$ 1,7 milhões e Região sul e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo: R\$ 1,8 milhões); PRODAV 01 (Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 29,6 milhões e Região sul e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo: R\$ 4,2 milhões), totalizando R\$ 41,6 milhões.

O Comitê aprovou que o saldo remanescente dos editais fosse utilizado da seguinte maneira:

- R\$ 25 milhões para Modalidade C do Edital de Fluxo Contínuo de Cinema;
- R\$ 16,6 milhões para suplementação do Edital de Coinvestimentos Regionais Nº 01/2018, referentes aos saldos de PRODECINE 02, PRODECINE 04 e PRODAV01.

## 7- COINVESTIMENTOS REGIONAIS

Foi aprovada pelo Comitê a suplementação de recursos para o Edital no montante de R\$ 43.600.000,00, sendo os recursos advindos do remanejamento de fontes descritas a seguir:

- R\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais), oriundos de recursos reservados para os estados componentes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, Sul e para os estados de Minas Gerais e Espírito Santos, remanescentes da Chamada encerrada PRODAV 01/2013;
- R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) correspondentes a valores de rendimentos de operações financeiras.

## 8 -BRDE

A representante do agente financeiro, Juliana Dalastra, apresentou informações sobre a evolução da contratação no ano de 2018.

- Em setembro de 2018, o volume contratado em 2017 foi superado, chegando a R\$ 401 milhões em contratos publicados no DOU. A estimativa atualizada é de alcançar R\$ 534 milhões.
- O ticket médio de todos os contratos do ano é de R\$ 696.000,00.
- Em setembro foram desembolsados R\$ 32,4 milhões para 67 contratos. No ano de 2018 os valores acumulados chegaram a R\$ 398 milhões.
- Quanto à evolução do desembolso dos recursos, o ticket médio de todas as liberações é de R\$ 686.000,00. A diferença observada na média entre os valores contratados e os desembolsados se deve a projetos que ainda não apresentaram todas as condições para a obtenção do recurso, por exemplo a apresentação de comprovação de captação.
- Em 2018 foram analisados 878 relatórios de comercialização, dos quais 529 não apresentaram retorno ou estavam zerados e outros 349 apresentaram retorno, totalizando cerca de R\$ 13 milhões.
- A média de retorno dos projetos calculada em 2018 foi de R\$ 68.141,00.

## 9- COPRODUÇÃO INTERNACIONAL – PAI 2018 – EDITAL MUNDO

- O edital será lançado para os segmentos de CINEMA e TV e será válido para coprodução com qualquer país do mundo (seguindo parâmetros de Acordo existente ou as regras da alínea “c” da MP 2.228-1/2001).
- Serão estabelecidas duas modalidades: coprodução minoritária e coprodução majoritária.
- A inscrição será em regime de fluxo contínuo. O processo seletivo será baseado na análise do projeto, segundo os critérios de pontuação, e a decisão final ficará a cargo do Comitê de Investimento.
- O valor total de recursos é de R\$ 36.800.000,00 a serem distribuídos da seguinte forma:
  - Modalidade Cinema: R\$ 18.150.000,00, oriundos do orçamento de 2018 (já descontados US\$ 600 mil dos binacionais – Portugal, Chile e Uruguai), sendo 60% dirigidos à modalidade “Majoritário” (R\$ 10.890.000,00) e 40% dirigidos para a modalidade “Minoritário” (R\$ 7.260.000,00).
  - Modalidade TV: R\$ 18.650.000,00, oriundos do orçamento de 2018 (já descontados os US\$ 500.000,00 para binacionais de TV (câmbio projetado de R\$ 5,00), sendo 60% dirigidos à modalidade “Majoritário” (R\$11.190.000,00) e 40% dirigidos à modalidade “Minoritário” (R\$ 7.460.000,00).
- Quantos aos limites por projeto, ficou estabelecido que:
  1. Modalidade minoritária: até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – cerca de US\$ 200 mil.
  2. Modalidade majoritária: até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) – cerca de US\$ 600 mil
  3. Limite por grupo econômico: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
- Como estímulo à diversidade, para garantir a participação de produtoras iniciantes, ficou estabelecida uma reserva de 25% dos recursos para produtoras classificadas até o nível 3 na ANCINE.
- No Plano de Financiamento, o valor solicitado deve completar 50% do financiamento da parte brasileira a ser comprovado no momento da contratação.
- Condições de elegibilidade:
  - Contrato de coprodução
  - Modalidade Minoritário: projetos devem ter sido previamente selecionados em editais ou fundos internacionais, incluindo pré-venda para utilização dos recursos na produção
  - No segmento de TV, contrato de pré-licenciamento no Brasil e, na modalidade Minoritário, licenciamento para TV no país do coprodutor majoritário.
- Condições de contratação:
  - RCPI: condição necessária para contratação
  - No segmento de Cinema, contrato de distribuição ou distribuição própria (na contratação)
- Premissas para os critérios de pontuação:
  - Mérito: projeto e teste cultural. Pareceres simplificados (externos), baseados em formulários objetivos para padronizar a análise.
  - Automática: produtora - nível, aspecto comercial e, no caso do segmento Cinema, aspecto artístico.
- Indutores (+10%):
  - Cinema - Diretores iniciantes: brasileiro ou residente estrangeiro há mais de 3 anos, com até dois longas-metragens, que já tenha dirigido alguma obra audiovisual que tenha sido selecionada para festivais da categoria Especial e AA da lista do Edital de Suporte Automático Artístico; ou tenha sido premiada por júri oficial como melhor filme ou diretor em festivais internacionais da categoria A e B da lista do Edital de Suporte Automático Artístico (no caso de obra premiada, inclui-se o curta-metragem).
  - TV: Participação em laboratórios ou pitchings de mercados ou festivais internacionais (até nível B) apoiados pelos programas da ANCINE.
- Quadro de critérios para pontuação no segmento de Cinema:

<b>CRITÉRIOS</b>	Diretor iniciante premiado: +10%

<b>PROJETO</b>	<b>60%</b>
Avaliação do projeto apresentado, incluindo sinopse, visão do diretor e roteiro	40%
Relevância do projeto para o incremento da integração das indústrias audiovisuais e da difusão da diversidade cultural dos países coprodutores e potencial de circulação da obra	20%
<b>PRODUTORA</b>	<b>40%</b>
Classificação de Nível	10%
Desempenho comercial	15%
Desempenho artístico	15%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

- A decisão final sobre o investimento e o montante do aporte, observado o limite da Chamada Pública, ficará a cargo do Comitê de Investimento, que analisará, além do mérito:
  - O planejamento e plano de negócio
  - Captação já realizada
  - Parcerias efetivadas para produção e comercialização (licenciamento, distribuidora e agente de vendas)
  - Talentos envolvidos
  - Estratégia comercial

## 10- COPRODUÇÃO INTERNACIONAL – COMISSÕES BINACIONAIS

- Proposta de nomeação de 1 profissional independente, de notório saber, para compor as Comissões de Seleção dos editais de coprodução binacionais BRASIL-URUGUAI, BRASIL-PORTUGAL, BRASIL-CHILE, conjuntamente com 1 membro da ANCINE:
- BRASIL-URUGUAI

João Vieira Jr (produtor-PE)

Juliana Rojas (diretora-SP)

Luiz Alberto Rodrigues (produtor-RS)

- BRASIL-PORTUGAL

Caio Gullane (produtor-SP)

Clarissa Camponila (diretora-MG)

Clélia Bessa (produtora-RJ)

- BRASIL-CHILE

Mariana Meliande (diretora-RJ)

Paula Consenza (produtora-SP)

Zita Carvalhosa (produtora-SP)

A proposta foi aprovada pelo Comitê.

## 11- EDITAL FLUXO CONTÍNUO TV

A Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Angélica Coutinho, apresentou as regras do Edital Fluxo Contínuo TV a fim de corroborar sua aprovação junto ao Comitê, uma vez que a Reunião anterior não atingiu o quórum necessário, como a seguir:

I. O total de recursos a ser aportado na Chamada de 2018 será de R\$ 180.500.00,00 (cento e oitenta milhões e quinhentos mil reais), distribuídos da seguinte maneira:

i. Modalidade A – Produtora Proponente - R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), oriundos de rendimentos de aplicações financeiras;

ii. Modalidade B – Programadora Proponente: R\$ 70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil reais), oriundos do objeto financiável “Produção de obras para TV” previsto no Plano Anual de Investimentos de 2018;

iii. Modalidade C – TVs Públicas, Universitárias e Comunitárias: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), oriundos do item “Produção para TVs Públicas, universitárias e comunitárias”, previsto no Plano Anual de Investimentos de 2017.

2. aprovadas as seguintes faixas de aporte de valores por enquadramento de acordo com a pontuação:

Pontuação	<u>Ficção</u>	<u>Documentário</u>
	<u>Animação</u>	<u>Variedades</u> <u>Reality-show</u>
3 a 5	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00
5,1 a 6	R\$ 1.200.000,00	R\$ 600.000,00
6,1 a 7	R\$ 1.600.000,00	R\$ 800.000,00
7,1 a 8	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
8,1 a 9	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.500.000,00
9,1 a 10	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

## 3. Foram estabelecidas as seguintes regras gerais:

- a. As programadoras e emissoras assinarão o contrato de investimento como intervenientes. O pagamento das licenças deverá ser efetuado diretamente ao FSA.
- b. TVs públicas, Universitárias e Comunitárias poderão ser contempladas apenas na modalidade C.

## 4. Foram definidos os seguintes Limites de Investimento na Chamada:

- a. Limite por produtora (e grupo econômico): 6 milhões por modalidade (total 18 milhões)
- b. Limite por programadora – TV Paga: 10% das modalidades A e B = Projetos nas modalidades A + B
- c. Limite por emissora – TV Aberta: 5% das modalidades A e B = R\$6.525.000,00 Projetos nas modalidades A + B
- d. Limite por emissora ou programadora de TV Pública, Universitária ou Comunitária: 6 milhões Projetos na modalidade C

## 5. Foi aprovada a seguinte grade de critérios:

QUESITOS		Proposta	A	B	C 1	C 2
QUESITOS		Proposta	A	B	C 1	C 2
Qualificação da Produtora			65%	35%	65%	35%
Capacidade gerencial (nível)	Classificação de Nível		25	15	25	15
Desempenho Comercial (em TV)	Nº de CRTs emitidos para TV (a partir do grupo de obras com CPB para segmento de "TV" ou "indefinido")		40	20	40	20
Qualificação do Canal			35%	65%	35%	65%
TV Aberta	Abrangência					
TV Paga	Classificação do canal programadora					
Pontuação de Indução: captação, sequência de projetos, coprodução internacional e aporte do FSA no desenvolvimento.	Análise pela CSS – durante o enquadramento					
	20% de Captação (somente registrada no Salic)					
	Sequência (nova temporada via sistema de inscrição)					
	Coprodução Internacional (via sistema de inscrição)					
	FSA no Desenvolvimento (via sistema de inscrição)					

Sobre o critério de indução que diz respeito ao investimento anterior do FSA em desenvolvimento de roteiro, Carla Francine sugeriu que deveriam ser considerados outros investimentos em desenvolvimento que não fossem oriundos do FSA. Marco Altberg acrescentou que este critério não seria automático e que deveria ser levado em consideração pelo Comitê de Investimento. Manteve-se a proposta incluindo apenas os projetos de desenvolvimento financiados pelo FSA.

6. Quanto à avaliação das programadoras, foi aprovado o seguinte parâmetro:

Classificação do Canal	Classificação da Programadora	
	Brasileira Independente	Não independente ou de capital estrangeiro
Canal brasileiro de espaço qualificado nos termos do art. 17, §5º da lei 12.485/2011	10	
Canal brasileiro de espaço qualificado nos termos do art. 17, §4º da lei 12.485/2011		9
Canal brasileiro de espaço qualificado	8	7
Canal de espaço qualificado	6	5
Canal de programação comum	4	3
Canal não adaptado ao mercado brasileiro		2
Sem Classificação	1	1

7) Possíveis critérios para as programadoras em análise para o próximo edital:

- Percentual de cumprimento de cota acima da obrigação legal
- Percentual de horas de programação de obras brasileiras independentes

8) Foi informado que o tempo de implementação da Chamada será de, aproximadamente, três meses, compreendendo as seguintes etapas:

- processamento de arquivos csv de 2017 pela SAM de 100% dos canais
- análise dos dados e criação da escala de pontuação pela CSS
- aprovação no Comitê Gestor
- aprovação do Manual de Pontuação pela Diretoria

9) Quanto à avaliação das emissoras, foram aprovados os seguintes parâmetros:

<b>Abrangência do Canal (registro na ANCINE)</b>	<b>Pontuação</b>
Cobertura Nacional A – duas ou mais UFs, incluindo capitais, uma delas obrigatoriamente São Paulo ou Rio de Janeiro	<b>10</b>
Cobertura Nacional B – duas ou mais UFs, incluindo ao menos uma capital que não São Paulo ou Rio de Janeiro	<b>8</b>
Cobertura Estadual – a maioria dos municípios do estado, incluindo a capital	<b>6</b>
Cobertura Regional – a maioria dos municípios do estado excluindo a capital, ou qualquer número de municípios do estado incluindo um polo regional	<b>4</b>
Cobertura local – limitada a minoria dos municípios do estado excluindo capital ou polo regional	<b>2</b>

10) Alteração nas regras de pré-licenciamento (Regulamento Geral do PROVAV):

a) Estabelecer para todas as programadoras e emissoras, incluindo as TVs comunitárias e universitárias, licenciamento mínimo de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Regra atual:

62.5. O valor da primeira licença, calculada nos termos deste item 62, não poderá ser inferior a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), exceto no caso de TV comunitária ou universitária, para a qual não se aplicará limite mínimo.

Nova redação:

62.5. O valor da primeira licença, calculada nos termos deste item 62, não poderá ser inferior a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

b) – Período de exclusividade

Regra atual:

132.2. Os contratos de pré-licenciamento de obras financiadas pelo FSA deverão observar as seguintes condições:

c) período de exclusividade da licença não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual e, no caso de canais brasileiros de espaço qualificado que atendam o disposto no § 4o do art. 16 da Lei 12.485/11, não superior a 30 (trinta) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual; (Alterado pela Resolução nº 142-E, de 20 de março de 2018);

d) período de vigência não superior 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão do CPB, de forma simultânea para todos os segmentos e, no caso de canais brasileiros de espaço qualificado que atendam o disposto no § 4o do art. 16 da Lei 12.485/11, não superior a 30 (trinta) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual; (Alterado pela Resolução nº 142-E, de 20 de março de 2018)

Nova redação:

132.2. Os contratos de pré-licenciamento de obras financiadas pelo FSA deverão observar as seguintes condições:

e) período de exclusividade da licença não superior a 12 (doze) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual para todos os casos com proporção mínima do pré-licenciamento inferior a 15%.

#### 11) Descrição das modalidades

##### a) Modalidade A – R\$ 60 milhões

- Proponente produtora brasileira independente
- Cotas: 30% região Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 10% para a região SUL e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo Contrato de pré-licenciamento obrigatório;
- Emissora ou programadoras nacionais ou estrangeiras com representação no Brasil (exceto modalidade C)
- Cada canal e território equivalem a uma licença.
- Obras seriadas de ficção, documentário e animação, variedades e reality-show - EQ
- Obras não seriadas de documentário, ficção e animação (telefilme) – EQ
- Projeto em qualquer etapa de produção, que ainda não tenha emitido CPB
- 50% dos itens financiáveis (valor solicitado + outras captações).

##### b) Modalidade B – R\$ 70,5 milhões

- Proponente programadora ou emissora nacionais (exceto TVs Públicas, Universitárias e Comunitárias)
- Produtora brasileira independente
- Cotas: 30% CONNE e 10% SUL, MG, ES
- Contrato de pré-licenciamento obrigatório;
- Cada canal e território = 1 licença
- Obras seriadas de ficção, documentário e animação, variedades e reality-show - EQ
- Obras não seriadas de documentário, ficção e animação (telefilme) – EQ
- Projeto em qualquer etapa de produção, sem CPB
- 50% dos itens financiáveis (valor solicitado + outras captações).

##### c) Modalidade C – R\$ 50 milhões

- Proponente programadora ou emissora de tv pública, comunitária ou universitária / Proponente produtora

- Cotas: 30% CONNE e 10% SUL, MG, ES
- Cotas de gênero e raça para roteirista ou diretor: 35% mulheres / 10% pessoas negras ou indígenas
- Contrato de pré-licenciamento obrigatório;
- Obras seriadas de ficção, documentário e animação, variedades e reality-show - EQ
- Obras não seriadas de documentário, ficção e animação (telefilme) – EQ
- Projeto em qualquer etapa de produção, sem CPB
- 50% dos itens financiáveis (valor solicitado + outras captações).

## 12- ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FSA

- Sobre os critérios para os recursos às decisões do Comitê de Investimento, ficou acertado que o Regimento seria modificado nos seguintes termos:
- Art. 8º Das decisões do Comitê de Investimento caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do relatório de decisão de investimento na página do projeto existente no sistema do FSA.
- Art. 9º Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da página do projeto no sistema do FSA, diretamente na caixa de texto disponível ou subindo documento eletrônico de recurso.
- Art. 10º O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

I - perante o órgão incompetente;

III - por quem não tenha legitimidade para tanto;

IV - em face de decisão contra a qual não caiba recurso na esfera administrativa.

§1º - São irrecuráveis na esfera administrativa as manifestações expressas nos relatórios, nos pareceres e nos atos de mero expediente ou preparatórios de decisão.

§2º - O não conhecimento do recurso não impede que a ANCINE ou instância competente do Agente Financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual reveja, por iniciativa própria, eventual ato irregular, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

- Art. 11 O recurso será dirigido ao Comitê de Investimento, o qual, se não reconsiderar sua decisão, encaminhará à Diretoria Colegiada da ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do FSA, para decisão, a qual tem caráter terminativo.

## 11- EDITAIS DE DESENVOLVIMENTO

Foi apresentado o estudo realizado pela Coordenação de Articulação Institucional sobre os resultados das Chamadas de desenvolvimento de projetos: PRODAV 03 – Núcleos Criativos; PRODAV 04 – Laboratórios de capacitação; PRODAV 05 – Desenvolvimentos de projetos; e PRODAV 13 – Renovação de Núcleos Criativos.

O Comitê considerou que o investimento em projetos de desenvolvimento é fundamental, porém, que é necessária a reformulação dos modelos de editais existentes. Uma das propostas para diminuir o grande volume de inscrições seria a criação de barreiras, como por exemplo, vincular a inscrição de núcleos a uma produtora e permitir a inscrição de apenas um projeto por produtora. Ficou decidido que a ANCINE trabalhará numa proposta de reformulação a ser apresentada na próxima reunião.

**Frederico Mascarenhas**

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

**Christian de Castro Oliveira**

Diretor-Presidente da ANCINE

**Cristina Ikonmidis**

Representante MEC

**Marco Altberg**

Representante do Setor Audiovisual

**Carla Francine**

Representante do Setor Audiovisual

**Adhemar Oliveira**

Representante do Setor Audiovisual

**Roberto Moreira**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

**Luciane Gorgulho**

Representante BNDES



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Moreira, Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ikonmidis, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 05/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALTBERG, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Francine Pedrosa Ferreira, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Maia Mascarenhas, Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045210** e o código CRC **F2F67B7D**.

---